



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

REVISÃO – PROGRAMA MUNICIPAL “AMBULÂNCIA SOCIAL”

JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por seu Despacho INT_MOURAO/2023/2043, de 26 de setembro, ratificado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 4 do corrente mês, a Revisão ao Programa Municipal “Ambulância Social”, como seguidamente se transcreve:

“DESPACHO

Revisão – Programa Municipal “Ambulância Social”

Considerando que:

O n.º 1, da cláusula quinta do protocolo assinado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão ao abrigo do Programa Municipal “Ambulância Social” determina que por ponderoso interesse público o objeto em causa pode ser revisto, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo Município de Mourão;

Tem sido claro o sucesso e alcance da iniciativa que garante a prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, aprofundando o apoio à população no domínio do acesso a cuidados primários de saúde;

Por indicação dos técnicos afetos ao Programa, integrados na USCED, designadamente nos Serviços de Sustentabilidade e Ação Social, surge a necessidade de garantir uma maior universalidade, adequação de meios e respetiva racionalidade de utilização, através da definição de limites de apoio que preservem a sustentabilidade e justiça no acesso à medida.

Assim, **DETERMINO**, de acordo com o n.º 1, da cláusula 5.ª, do Protocolo “Programa Municipal – Ambulância Social” que:

- Cada requerente estará limitado ao número de seis (6) utilizações anuais ao abrigo do Programa por cada ano civil;



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

- Das seis (6) utilizações previstas por requerente ao abrigo das normas do Programa, apenas uma (1) utilização servirá para transporte de utentes para fora da área territorial do Distrito de Évora;
- O presente despacho será objeto de ratificação na Câmara Municipal de Mourão e dado a conhecer à AHBVM;
- O mesmo deverá ser dado a conhecer nos lugares de estilo habituais.

O Presidente da Câmara

João Fortes*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, no sítio da Internet do Município e dado a conhecer à AHBVM.

Paços do Município de Mourão, 10 de outubro de 2023

P' O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**

Num. de identificação: 11269434

Data: 2023.10.10 16:16:57+01'00'